



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.788/2017

Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 434/2017, exarado nos autos do processo nº 004582/2017, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto à licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **LEDINEIA BUTZKE ELIAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portador da CI/RG nº 1.603.112 – ES, inscrito no CPF sob o nº 081.215.567-08 filha de Emilio Butzke e Laudelina Felicio Butzke residente na Rua Projetada, s/n, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município e a Legislação sobredita.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito *Municipal*